



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro - CEP 39.250-000 Lassance - MG  
Tel. (38) 3759-1267 – Fax- (38) 3759-1220

**Lei nº 1.181, de 13 de março de 2017.**

**“Revoga Lei 1.175 de 08 de novembro de 2016 e dá outras providencias”**

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, **PAULO ELIAS RODRIGUES**, prefeito de Lassance no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei nº 1.175 de 08 de novembro de 2016, que extinguiu cargos comissionados do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lassance.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

**Sanciono:** Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão interinamente no que nela se contém.

Certifico que no dia 13/03/2017 foi afixada a Lei nº 1.181,  
em esta Prefeitura, dando a  
Ela publicidade.

Lassance / MG, 13 de março de 2017.

Lassance MG 13 de março 2017

**Paulo Elías Rodrigues**  
**Prefeito de Lassance**